MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.036/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a RUDINEI BRITO CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal a RUDINEI BRITO CARDOSO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 29, Quadra 05, Lote nº 19 com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 20, frente para V-299 e fundos com o lote 21, Medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=